

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [•]/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº [•]

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO QUE CONTRIBUAM COM A REQUALIFICAÇÃO DA
REGIÃO CENTRAL DE CURITIBA

APÊNDICE A DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8254
<https://desenvolvimentoeconomico.curitiba.pr.gov.br/>



Prefeitura de
CURITIBA

INTRODUÇÃO

Neste APÊNDICE é apresentada a lista de classificação das atividades econômicas dos COMÉRCIOS ATIVOS, identificadas por seus respectivos CNAEs e regulamentadas pelo Decreto nº 422/26. Para fins de concessão de SUBVENÇÃO ECONÔMICA, estas atividades são consideradas de uso estratégico no Setor Especial da Região Central, sendo categorizadas de acordo com a sua intensidade quanto ao uso de mão de obra. A metodologia de classificação da intensidade do COMÉRCIO ATIVO, quanto à empregabilidade, considera a necessidade de presença simultânea de profissionais para a operação regular do estabelecimento, variando desde atividades de Baixa Intensidade até Altíssima Intensidade.

1. LISTA DE CNAES

1.1. A Lista de CNAEs deste APÊNDICE é dividida em 5 (cinco) setores de comércio considerados prioritários para a fomentação do SERC, sendo:

- a)** Apoio e serviço: atividades do setor terciário da economia, dedicados à prestação de serviços intelectuais, técnicos ou operacionais, voltadas ao suporte administrativo e profissional de terceiros, sem a finalidade de produção de bens físicos ou comercialização direta de mercadorias;
- b)** Atividades turísticas: conjunto de serviços e empreendimentos destinados a viabilizar e promover o deslocamento e a permanência de visitantes por motivos de lazer, negócios, eventos ou outros motivos, abrangendo a cadeia de hospitalidade, agenciamento e recepção;
- c)** Comércio e serviço de proximidade: atividades de pequeno ou médio porte destinadas às necessidades cotidianas e imediatas da população, principalmente em suporte à população residente e usuário da área, caracterizadas pela conveniência e pelo estímulo à acessibilidade local e à caminhabilidade;
- d)** Economia criativa: atividades ou serviços fundamentados no capital intelectual, no talento e na criatividade, que transformam conhecimento e habilidades em bens e serviços de valor simbólico e econômico;
- e)** Gastronomia e alimentação: estabelecimento e serviços especializados na preparação, serviço e comercialização de alimentos e bebidas para consumo imediato ou retirada.

1.2. Para fins de aferição do critério de empregabilidade gerada, no caso de COMÉRCIOS ATIVOS, conforme item 4.1.2, “b”, 4 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, a pontuação para cada setor do comércio e respectivo CNAE se dará considerando o nível de intensidade de força de trabalho, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Intensidade altíssima: 30 (trinta pontos);
- b) Intensidade alta: 20 (vinte e cinco);
- c) Intensidade média: 15 (quinze); e
- d) Intensidade baixa: 05 (cinco) pontos.

1.3. A Tabela 1 indica a intensidade dos CNAEs dos estabelecimentos considerados de USO ESTRATÉGICO no SERC:

Tabela 1 – Classificação de intensidade comercial dos COMÉRCIOS ATIVOS

Setor do comércio	CNAE	Descrição	Intensidade
Apoio e serviço	8592-9/00	Ensino de arte e cultura	Média
	8593-7/00	Ensino de idiomas	Média
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Alta
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea
	9602-5/01	Cabeleireiros	Alta
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Média
	9602-5/99	Outras atividades de serviços pessoais	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea

Setor do comércio	CNAE	Descrição	Intensidade
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Condicionadas à apresentação de descrição do tipo de serviço e nível de demanda de mão de obra simultânea
Atividades turísticas	5510-8/01	Hotéis	Altíssima
	5510-8/02	Apart-hotéis	Altíssima
	7911-2/00	Agências de viagens	Baixa
Comércio e serviço de proximidade	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral	Média
	4721-1/02	Padarias e confeitarias com predominância de revenda	Média
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixa
	4771-7/01	Farmácias sem manipulação	Baixa
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Média
Economia criativa	5911-1/01	Produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	Altíssima
	5914-6/00	Exibição cinematográfica	Média
	5920-1/03	Estúdios de gravação de som	Baixa
	7420-0/01	Atividades de produção fotográfica	Baixa
	9001-9/01	Produção teatral	Altíssima
	9001-9/02	Produção musical	Altíssima
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Altíssima
	9001-9/99	Outras atividades artísticas e culturais	Altíssima
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixa
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Alta
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Alta
Gastronomia e alimentação	5611-2/01	Restaurantes e similares	Altíssima
	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Alta
	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alta
	5630-2/01	Cafeterias	Alta

1.4. Os COMÉRCIOS ATIVOS que apresentarem outros CNAEs correlacionados aos setores de comércio listados na Tabela 1 terão a sua intensidade aferida mediante a apresentação de descrição do serviço e do nível de demanda de mão de obra simultânea, a ser avaliado pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.